



21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;



- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



23

retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;



Município de
Dois Vizinhos

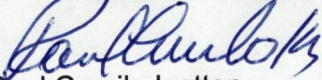
Estado do Paraná



24

ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito


Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote: 1 - ROLO COMPACTADOR SPV-68						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28596	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR TEMA-TERRA, SPV-68 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00
TOTAL						8.965,00
Lote: 2 - ROLO COMPACTADOR CS54D						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35093	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLOCOMPACTADOR CAT, MODELO CS54-D O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem	80,00	UN	59,30	4.744,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



26

		recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.				
TOTAL						14.744,00
Lote: 3 - PA CARREGADEIRA MICHIGAM 55-C						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36313	PEÇAS - MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - MICHIGAN 55-C O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.430,00
Lote: 4 - ROLO COMPACTADOR CS-56						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28610	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR CAT, CS-56 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	150,00	UN	59,30	8.895,00
TOTAL						18.895,00
Lote: 5 - REBOQUE - CASTRA MOVEL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36318	PEÇAS CASTRA MOVEL	1,00	UN	500,00	500,00



Município de
Dois Vizinhos



27

Estado do Paraná

2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20,00	UN	59,30	1.186,00
TOTAL						1.686,00

Lote: 6 - MOTONIVELADORA 135-H

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28616	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA CAT, MODELO 135-H O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	150,00	UN	59,30	8.895,00
TOTAL						18.895,00

Lote: 7 - MOTONIVELADORA 140-H

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28617	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA CAT, MODELO 140-H O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	150,00	UN	59,30	8.895,00
TOTAL						18.895,00

Lote: 8 - MOTONIVELADORA RG-140B



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



28

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28626	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG-140-B O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	150,00	UN	59,30	8.895,00
TOTAL						18.895,00

Lote: 9 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28603	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3C O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	300,00	UN	59,30	17.790,00
TOTAL						27.790,00

Lote: 10 - TRATOR DE ESTEIRAS D-65

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28620	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU D-65 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas	1,00	UN	8.000,00	8.000,00



Município de
Dois Vizinhos



29

Estado do Paraná

		concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.				
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.930,00
Lote: 11 - MOTONIVELADORA 120K						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30336	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA CAT, MODELO 120K O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	150,00	UN	59,30	8.895,00
TOTAL						18.895,00
Lote: 12 - PÁ CARREGADEIRA DOSAN DL200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA DOSAN, MODELO DL-200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



30

TOTAL						15.930,00
Lote: 13 - PÁ CARREGADEIRA WA200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30337	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO WA200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.930,00
Lote: 14 - RETROESCAVADEIRA B95B						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30338	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETROESCAVADEIRA NEW HOLL, MOD. B95B O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						20.930,00
Lote: 15 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30339	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDR. KOMATSU, MOD. PC160 O	1,00	UN	10.000,00	10.000,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



31

		preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.				
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 16 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31139	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO PC-200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 17 - VEÍCULOS E VANS DA LINHA RENAULT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23108	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00



Município de
Dois Vizinhos



32

Estado do Paraná

TOTAL						12.965,00
Lote: 18 - VEÍCULOS DA LINHA FIAT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23106	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 19 - VEÍCULOS DA LINHA FORD						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23107	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00
TOTAL						10.965,00
Lote: 20 - VEÍCULOS DA LINHA VW						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23105	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa	100,00	UN	59,30	5.930,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



33

		a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.				
TOTAL						15.930,00
Lote: 21 - CAMINHÕES DA LINHA VW						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29753	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES DA LINHA-VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 22 - CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA FORD						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29756	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS LINHA - FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.930,00
Lote: 23 - ÔNIBUS DA LINHA SCANIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29765	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS SCANIA COM BASE DE	1,00	UN	8.000,00	8.000,00



Município de
Dois Vizinhos



34

Estado do Paraná

PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX						
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.930,00
Lote: 24 - VEÍCULOS AUTOMOTORES MULTIMARCAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33465	BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS MULTIMARCAS A BASE DE TROCA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. OBS.: DEVE-SE CONSIDERAR E INCLUIR NO PREÇO FINAL DE VENDA AS DESPEZAS DE DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20,00	HORA	59,30	1.186,00
TOTAL						11.186,00
Lote: 25 - CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA AGRALE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29868	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS AGRALE/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza	100,00	UN	59,30	5.930,00



Município de
Dois Vizinhos



35

Estado do Paraná

		química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.				
TOTAL						15.930,00
Lote: 26 - VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23023	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/UTILITÁRIOS-LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Manutenção elétrica	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00
TOTAL						12.965,00
Lote: 27 - CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23110	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES MERCEDEZ BENS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	200,00	UN	59,30	11.860,00
TOTAL						21.860,00
Lote: 28 - ÔNIBUS DA LINHA VW						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31140	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS DA LINHA-VW COM BASE NA	1,00	UN	10.000,00	10.000,00



Município de
Dois Vizinhos



36

Estado do Paraná

TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.						
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 29 - ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31145	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ONIBUS MERCEDEZ BENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 30 - ÔNIBUS DA LINHA IVECO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31146	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						15.930,00
Lote: 31 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS						



Município de
Dois Vizinhos



37

Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33466	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TRATOR AGRÍCOLA O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00
TOTAL						10.965,00
Lote: 32 - CAMINHÕES/ÔNIBUS VOLVO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33467	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	59,30	5.930,00
TOTAL						13.930,00
Lote: 33 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33468	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00



Município de
Dois Vizinhos



38

Estado do Paraná

2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	300,00	UN	80,00	24.000,00
TOTAL						34.000,00

Lote: 34 - CARRETA CARREGA TUDO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33469	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CARRETA CARREGA TUDO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	60,00	UN	59,30	3.558,00
TOTAL						11.558,00

Lote: 35 - VEÍCULOS TOYOTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33470	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TOYOTA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativ a de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	59,30	2.965,00
TOTAL						7.965,00

Lote: 36 - VEICULOS CITROEN

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------	----	--------------	--------------------



Município de
Dois Vizinhos



39

Estado do Paraná

1	35096	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	30,00	UN	59,30	1.779,00
TOTAL						11.779,00
Lote: 37 - MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35097	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	280,00	UN	88,17	24.687,60
TOTAL						34.687,60

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 A Justificativa da necessidade de aquisição por lote:

- A administração optou então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentados, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.
- Igualmente, a licitação por lote teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes dos diversos setores da administração.
- Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item é também por questão de garantia das



peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

- d) Justificativa para encaminhar licitação com base na tabela de preços Audatex e tabela Temparia: Não há como prever os itens necessários que serão necessários ser feito manutenção, considerando também que todo veículos possui componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possuir grande número de veículos e com grande variação de idade, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens/lotes foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renasença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.



4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

4.5 O critério de julgamento da presente licitação é o Menor preço por lote/item/Maior percentual de desconto por lote.

4.6 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por Lote/Item, considerando-se o seguinte:

- a) Para serviços (item 1 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.
- b) Para a aquisição de materiais (item 2 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a planilha de preços de peças e materiais constante do sistema audatex.
- c) Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote.
- d) O percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de materiais do fabricante será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

*Por exemplo, se o valor da proposta vencedora do lote 1, item 2, for R\$ 40.000,00, o percentual de desconto a ser aplicado na aquisição de materiais será de 24,72%, ou seja, o percentual de diferença entre o valor máximo do lote R\$ 53.133,16 e o valor da proposta vencedora R\$ 40.000,00.

4.7 Quando a empresa não tiver acesso as tabelas TEMPÁRIA e AUDATEX, o Município fornecerá a planilha impressa com os itens solicitados.

4.8 Caberá ao Departamento de Frotas (fiscal do registro de preços) fornecer juntamente com o pedido de aquisição de peças/serviços cópia da relação itens da tabela AUDATEX/TEMPÁRIA e/ou composição de valores orçados em planilhas (nos termos do acordão do TCE-PR) devidamente assinada pelo fiscal para a devida autorização da comissão conforme Decreto 15573/2019.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 Os preços tem como base o contido na tabela AUDATEX e também na tabela TEMPÁRIA.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5.3 A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo mesmo preço.

5.4 O quantitativo de produtos foi baseado no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses pelo Departamento de Frotas.

5.5 DO PREÇO PARA A MÃO DE OBRA: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços de outros entes municipais.

5.6 DO CRITÉRIO: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços apurado dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Prazo e Local de Entrega: Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Frotas, na Rua Tiradentes, 700 - Centro Sul - PR. (sem ônus de entrega), mediante nota de empenho do município.

6.2 A proponente vencedora detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de frotas no prazo de até 12 (doze) dias ininterruptos, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos materiais.

6.3 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

6.4 Quando o preço dos produtos não constarem na tabela de preços do sistema Audatex, o preço PODERÁ ser baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo, aplicando-se o mesmo desconto oferecido no lote.

6.5 Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.

6.6 Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

6.7 O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, é utilizará como parâmetro o menor orçamento, aplicado sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores

6.8 Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica (tabela temparia), e a proponente vencedora deverá realizar os serviços com até 48h00min da solicitação de serviços junto ao sistema de frotas do Município, salvo quando a recuperação exigir equipamentos especiais. Quando isso ocorrer, o transporte dos equipamentos até o local de recuperação, assim como o transporte de volta até o sistema de frotas deste município será de responsabilidade da proponente vencedora do certame (sem ônus ao Município).



6.9 A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 48h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

6.10 A empresa deverá realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 06h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

6.11 A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

6.12 A empresa deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

6.13 A empresa deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

6.14 A empresa deverá comunicar ao Departamento de Frotas, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

6.15 Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da Prefeitura/Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

6.16 Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

6.17 O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de 06h00min a partir do horário de sua abertura do chamado.

6.18 O "Chamado técnico para manutenção corretiva", será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone e/ou e-mail.

6.19 Define-se como "Tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.

6.20 Entende-se por "Solução do problema", a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.

6.21 Entende-se por "Conclusão dos chamados", o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no



chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição de peças.

6.22 Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.23 As peças/materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Marcia Besson Frigotto;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) José Carlos Ferrareze, sendo seu(s) suplente(s) o(a) servidor(a) Joel Roberto da Silva Oliveira.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Federal

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



45

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	% de desconto	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de
Dois Vizinhos



46

Estado do Paraná

ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº....., Bairro....., na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria de Administração e Finanças**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



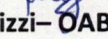
Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 47.2020

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 04 de maio de 2020.


Kelin Ghizzi – OAB/PR 41.860
Advogada



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23.....
(...).

§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

estabelece que: Na esteira desse entendimento, a Súmula nº 247 do TCU

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Neste aspecto, tem-se que a Administração Municipal justificou a opção pela não realização por item, conforme justificativas constante no processo e no edital, sendo atribuição desta procuradora orientar quanto as disposições legais, cabendo no entanto a escolha à Administração, desde que justificado.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.



“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

No que diz respeito a realização da licitação a realização da por lote e não por item, estabelece o artigo 15, IV e artigo 23 parágrafo 1º da Lei 8.666/93:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 47.2020

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 47.2020

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital Os preços tem como base o contido na tabela AUDATEX e também na tabela TEMPÁRIA.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".



comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;
III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e



V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:

“O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;



Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 47.2020

haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

d) Justificativa para encaminhar licitação com base na tabela de preços Audatex e tabela Temparia: Não há como prever os itens necessários que serão necessários ser feito manutenção, considerando também que todo veículos possui componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possui grande número de veículos e com grande variação de idade, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 03990, 04000, 04010 e 04020, Funcional Programática – 09.002.15.452.0016.2072, Destinação de Recurso – 00000, 00510, 00512 e 00000.

II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), composto por 37 lotes subdivididos itens.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

Os preços tem como base o contido na tabela AUDATEX e também na tabela TEMPÁRIA.

A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo mesmo preço.

O quantitativo de produtos foi baseado no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses pelo Departamento de Frotas.

No item 2.2 do Termo de Referência consta a Justificativa da necessidade de aquisição por lote bem como a justificativa para a utilização das tabelas de preços Audatex e tabela Temparia, nos seguintes termos:

a) A administração optou então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentados, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

b) Igualmente, a licitação por lote teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes e dos diversos setores da administração.

c) Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item é também por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá



ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



57

descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



55

- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 047/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 047/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



54

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 38 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



53

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:



A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	00130	02.001.04.122.0003.2003	00000
2020	00140	02.001.04.122.0003.2003	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) José Carlos Ferrareze, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica(m) nomeado(s) o(a) servidor(a) Joel Roberto da Silva Oliveira.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a) Marcia Besson Frigotto.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



50

inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Especificar (equipamento ou emitir relatório do utilização)
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais para empenho será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento,



chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição de peças.

Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 48h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

A empresa deverá realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 06h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

A empresa deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

A empresa deverá comunicar ao Departamento de Frotas, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da Prefeitura/Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de 06h00min a partir do horário de sua abertura do chamado.

O "Chamado técnico para manutenção corretiva", será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone e/ou e-mail.

Define-se como "Tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.

Entende-se por "Solução do problema", a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.

Entende-se por "Conclusão dos chamados", o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



47

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

Cabe ao Departamento de Frotas (fiscal do registro de preços) fornecer juntamente com o pedido de aquisição de peças/serviços cópia da relação itens da tabela AUDATEX/TEMPÁRIA e/ou composição de valores orçados em planilhas (nos termos do acordo do TCE-PR) devidamente assinada pelo fiscal para a devida autorização da comissão conforme Decreto 15573/2019.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo e Local de Entrega: Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Frotas, na Rua Tiradentes, 700 - Centro Sul - PR. (sem ônus de entrega), mediante nota de empenho do município.

A proponente vencedora detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de frotas no prazo de até 12 (doze) dias ininterruptos, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos materiais.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Quando o preço dos produtos não constarem na tabela de preços do sistema Audatex, o preço PODERÁ ser baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo, aplicando-se o mesmo desconto oferecido no lote.

Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.

Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo e aplicar sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores.

Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica (tabela tempária), e a proponente vencedora deverá realizar os serviços com até 48h00min da solicitação de serviços junto ao sistema de frotas do Município, salvo quando a recuperação exigir equipamentos especiais. Quando isso ocorrer, o transporte dos equipamentos até o local de recuperação, assim como o transporte de volta até o sistema de frotas deste município será de responsabilidade da proponente vencedora do certame (sem ônus ao Município).



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 047/2020

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE..

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal - Exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 185/2020

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, em conformidade com os anexos, os quais fazem parte integrante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 981.948,00 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 05/06/2020 (cinco dias de junho de 2020).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 4 de maio de 2020.

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020 - Contrato nº 028/2020 Objeto: AQUISIÇÃO CARRETAS AGRÍCOLAS NOVAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 886476/2019. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61, situada a Rua 30 de Dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara-SC, CEP 88.820-000, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL CORNEO ZACCARON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 054.135.989-47, e portador da cédula de identidade nº 4.189.361-SSP/SC. Valor Total do Contrato: R\$ 116.800,00 (cento dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - Contrato nº 029/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA nº. 888781/2019-MAPA, com item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.438.098/0001-10, situada a Rod. PR 281, s/nº, Km 03, Linha Nova Sessão, Salto do Lontra-PR, CEP 85.670-000, neste ato representada pelo Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.788.879-10, e portador da cédula de identidade nº 7.980.573-4-SSP/PR. Valor Total do Contrato: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - Contrato nº 030/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 891818/2019, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla de concorrência. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada a Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza-PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pela Sra. ROSILENE INES PANAZZOLO FERAZZO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 276.929.490-34, e portadora da cédula de identidade nº 6003491591-SSP/RS. Valor Total do Contrato: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - Contrato nº 031/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 891818/2019, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla de concorrência. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, situada a Av. Brasil, nº 264, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000, neste ato representada pela Sra. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.053.829-11, e portadora da cédula de identidade nº 10.699.996-1-SSP/PR Valor Total do Contrato: R\$ 151.140,00 (cento cinquenta um mil, cento quarenta e nove reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - Contrato nº 032/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 891818/2019, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla de concorrência. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, situada a Rua Presidente Roosevelt, nº 2938, Centro, Realeza-PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pela Sra. NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 741.836.309-59, e portadora da cédula de identidade nº 3.598.752-5-SSP/PR. Valor Total do Contrato: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020 Contrato nº 033/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 891818/2019, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla de concorrência. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.438.098/0001-10, situada a Rod. PR 281, s/nº, Km 03, Linha Nova Sessão, Salto do Lontra-PR, CEP 85.670-000, neste ato representada pelo Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.788.879-10, e portador da cédula de identidade nº 7.980.573-4-SSP/PR. Valor Total do Contrato: R\$ 87.840,00 (oitenta sete mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - Contrato nº 034/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 891818/2019, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla de concorrência. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.161.649/0001-70, situada a Rua Sagrada Família, nº 353, Pavh A, Floresta, Maravilha-SC, CEP 89.874-000, neste ato representada pelo Sr. JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 058.020.639-47, e portador da cédula de identidade nº 4.906.295-SSP/SC. Valor Total do Contrato: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vivência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

No dia 28 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jonas Felisberto da Silva, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO CARRETAS AGRÍCOLAS NOVAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA nº. 886476/2019, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

TLM COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 24.758.964/0001-61 - Item 01 - Valor total de R\$ 116.800,00.

Valor total dos Gastos com a Licitação Pregão Presencial nº 023/2020 R\$ 116.800,00 (cento dezesseis mil e oitocentos reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

No dia 28 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jonas Felisberto da Silva, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA nº. 888781/2019-MAPA, com item exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 27.438.098/0001-10 - Item 01 - Valor total de R\$ 14.630,00.

Valor total dos Gastos com a Licitação Pregão Presencial nº 024/2020 R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito



e máquinas da frota do Município de Braganey-
ções constam no Anexo I, parte integrante deste

Data da sessão de abertura: 19/05/2020.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 155.066,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur – Paraná.

Informações: (45) 3245-1235

E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com

Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br
Braganey, 04 de Maio de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

37159/2020

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAIO X E LAVA LOUÇAS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 ATÉ ÀS 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 25/05/2020 A PARTIR DAS 09:15h

LOCAL: www.blcompras.org.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:

municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência..

Cambará 28 de abril de 2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

37127/2020

Cândido de Abreu

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2020
(Resumo para fins de publicação)

A Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, às 14h00min do dia 18 de maio do corrente ano, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Cândido de Abreu – PR, pelo preço global. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1354, durante os horários: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Cópia do Edital completo deverá ser encontrada disponível no site da câmara no endereço eletrônico www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 27 de abril de 2020

PEDRO CESAR DERBLI
Presidente da Câmara Municipal

37140/2020

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
PROCESSO Nº 141/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Material Hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Disponibilidade do edital: 05/05/2020 a 19/05/2020

Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 05/05/2020 às 08h:00m do dia 19/05/2020 Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 19/05/2020 Local: www.bl.org.br - "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
295972020

Documento emitido em 05/05/2020 09:03:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10677 | 05/05/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

2h00min e 13h00min às 17h00min e pelo Ramais: 211 e 207 e através do email br. Qualquer dúvida em relação ao al. poderá ser esclarecida ou através pelos 3148-9900 e 3091-9654, ou através da ou pelo e-mail contato@bl.org.br.

0.
eito Municipal

37106/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 18/05/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 293.059,50. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de maio de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

37102/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RESFRIADORES DE LEITE E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS LIVRES, TODOS NOVOS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CONVÊNIO Nº 022/2020 – PROTOCOLO 16.276.296-6, PARTICIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de maio de 2020 até às 08h00min do dia 18 de maio de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de maio de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 18 de maio de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 222.999,94. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

37131/2020

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Diamante do Sul torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 de Maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal nº s/n em Diamante do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada para Execução de 4.633,38m2 de Pavimentação Polidétrica, inclusive fornecimento de materiais, para os trechos da Rua Eudoxio Badotti, Rose Carriel Ribeiro, Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Izidorio Koprovski e Hipolito Pinheiro dos Santos", sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou na homepage do município www.diamantedosul.pr.gov.br Menu>Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço mencionado acima ou através do Telefone(45)3230-1297.

Diamante do Sul, 05 de Maio de 2020.

Vera Lucia Soares Tomazi
Presidente da Comissão de Licitações

36870/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 /2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças,



materiais e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal – Exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37115/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37117/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2020

Objeto: Aquisição de barco e coletes de flutuação para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 2.303,35 (dois mil, trezentos e três reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37124/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e radar móvel e software de pré-processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de maio de 2020 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 950.107,92 (novecentos e cinquenta mil, cento e sete reais, noventa e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37118/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020

Processo Administrativo n.º 122/2020 / Protocolo n.º 16719/2020

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Máscara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. O processo licitatório segue as orientações da Lei nº 10.520/2002. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 05/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) até 11/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheffer
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
295962120

Documento emitido em 05/05/2020 09:02:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10677 | 05/05/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

37078/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 010/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE N.º 885336/2019/MDR/CAIXA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

37108/2020

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 068/2020

Tipo:

Tipo de Julgamento:

Objeto:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 18/05/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 18/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 18/05/2020

Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto:

LICITAÇÃO

do dia 18 de maio de 2020.

n.º 070/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16317/2020

Aprova o Projeto do Loteamento Gomerindo Balena, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO GOMERCINDO BALENA", localizado na Avenida das Torres, Bairro Santa Luzia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 04 (quatro) quadras e 39 (trinta e nove) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 02-B (dois-B), da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 37.194,01m² (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado), matriculado sob nº 45.971, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Imobiliária e Loteamento, Construtora e Incorporadora Balena Ltda—ME, CNPJ n.º 23.381.365/0001-09.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329060

PORTARIA Nº 025/2020

Nomeia a Comissão de conferência do material retirado referente ao Contrato n.º 023/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear a Comissão de conferência do material retirado pela empresa contratada para a substituição das lâmpadas da iluminação pública pelas lâmpadas de LED, conforme Contrato n.º 023/2020.

Jaqueline Martinez de Oliva

José Carlos Bonissoni

Juscelino Thomazi

Nídio José Tonial

Nilson Vicente Terra

Paulo Cezar Witeck Moraes

Rudinei Curzel

Deolino Benini Junior

Ezequias Hein

A Comissão será presidida pela servidora Jaqueline Martinez de Oliva.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329061

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília. Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329062

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329067

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE BARCO E COLETES DE FLUTUAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 2.303,35 (dois mil, trezentos e três reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329068

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E RADAR MÓVEL E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de maio de 2020 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 950.107,92 (novecentos e cinquenta mil, cento e sete reais, noventa e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329069

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 065/2020

Contrato	072/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, CNPJ nº 75.110.585/0005-25.
Objeto	Contratação de empresa para implantação do programa cidade empreendedora.
Valor	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 de abril de 2020.
Contrato	077/2020, Tomada de Preços nº 013/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Itavel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ nº 78.106.754/0001-18
Objeto	Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas no município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 1.465.680,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo).
Prazo	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329060



Prefeitura Municipal de Vitorino. Pregão Presencial Nº: 24/2020 - PR. Edital de Pregão Presencial.

Prefeitura Municipal de Vitorino. Pregão Eletrônico Nº: 25/2020 - PE. Edital de Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Vitorino. Pregão Eletrônico Nº: 25/2020 - PE. Edital de Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Vitorino. Pregão Eletrônico Nº: 25/2020 - PE. Edital de Pregão Eletrônico.

Decreto Nº 4437/2020. Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 67/2018. Objeto: Alterar a vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 53/2019. Objeto: Alterar a vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Aviso de Licitação Nº 047/2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Aviso de Licitação Nº 048/2020. Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Secretaria de Administração e Finanças. Departamento de Licitações. Aviso de Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10). Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Extrato para publicação. Termo de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços Nº 114/2019. Pregão Eletrônico Nº 045/2019.

Município de Dois Vizinhos. Edital de Licitação Nº 010/2020/PMFB. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Município de Enéas Marques. Edital de Licitação Nº 010/2020/PMFB. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Município de São Jorge D'Oeste. Edital de Licitação Nº 010/2020/PMFB. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. Dispensa por Justificativa Nº 23/2020.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. Dispensa por Justificativa Nº 24/2020.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE..**

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de <u>5 / 5 / 20</u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	47		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de pregos, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0399009002154520016207200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	591.865,60		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2020	Data Registro	05/05/2020
Data da Abertura das Propostas	18/05/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))